



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que possibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A- Especificação e Valor Estimado

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 25 de Setembro de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa

A contratação de empresa para aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas distintas se faz necessária para que sejam realizados os reparos em máquinas e equipamentos do Departamento de Obras desta municipalidade, tendo em vista a manutenção e conservação dos mesmos.

3 Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 46.270,00 (Quarenta e seis mil duzentos e setenta reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, s/n – Vila Boin, em Cruz Machado - PR de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h;

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, ressendo-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

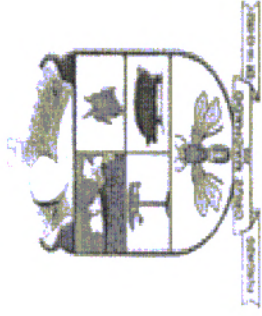


PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017**

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-21-0623	CHAPA DE AÇO AISI - (AMERICAM IRON SYSTEM AND STEEL INSTITUTE) 1020 1030 OU 1040 NAS SEGUINTEES ESPESURAS: - 7/8" // 1/2" // 5/8" // 3/4" // 3/8" // 5/16" // 1/4" // 1" Chapas cortadas em medidas (largura x comprimento) a serem solicitadas conforme utilização.	KG	7.000,000	6,6100	46.270,00
TOTAL						46.270,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO II

22

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

23

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



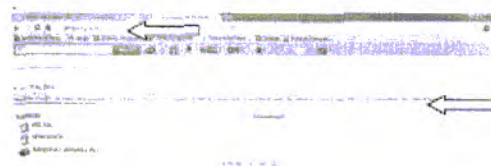
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



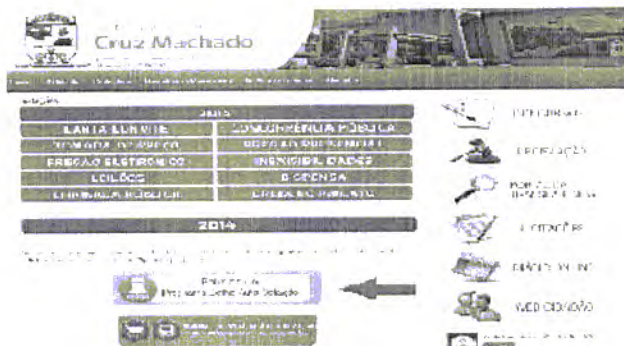
6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



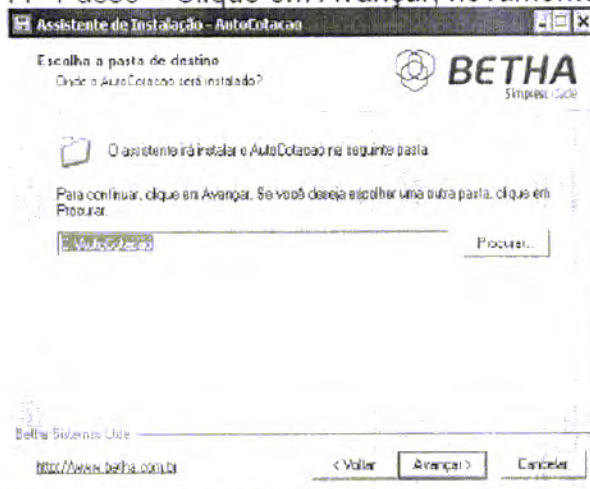
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:

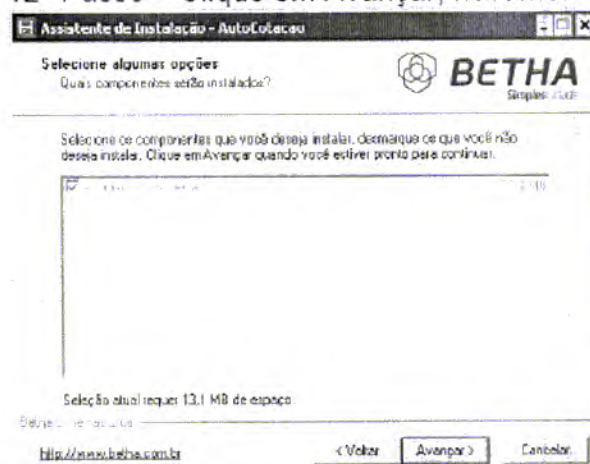


11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

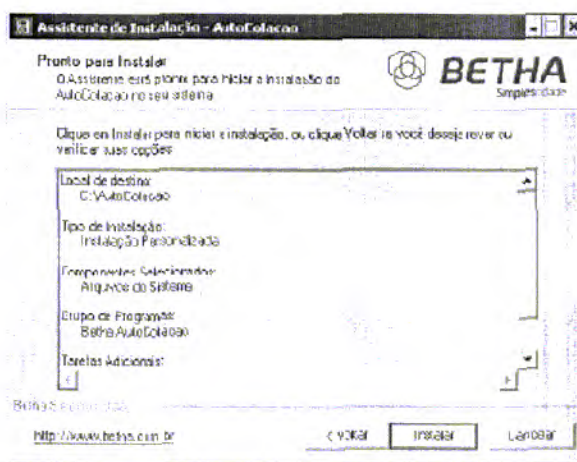
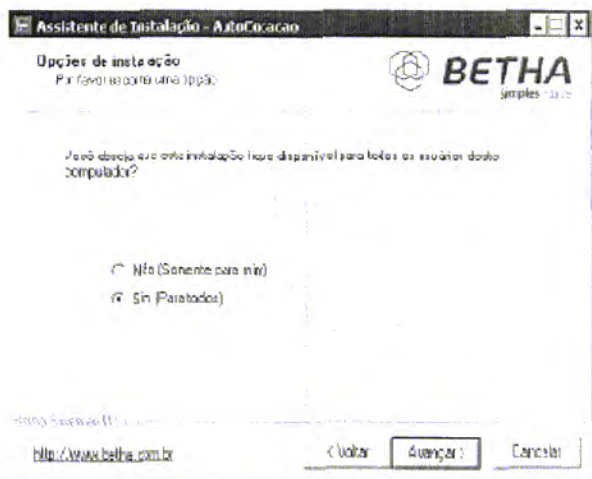
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

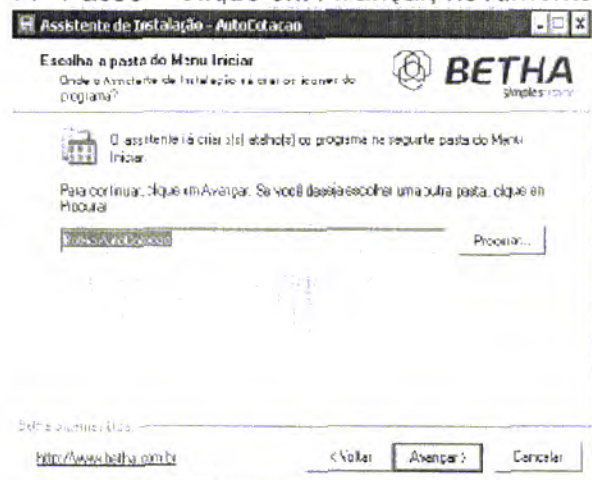
Cruz Machado Sempre em Frente!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 PROCESSO nº. 213/2017

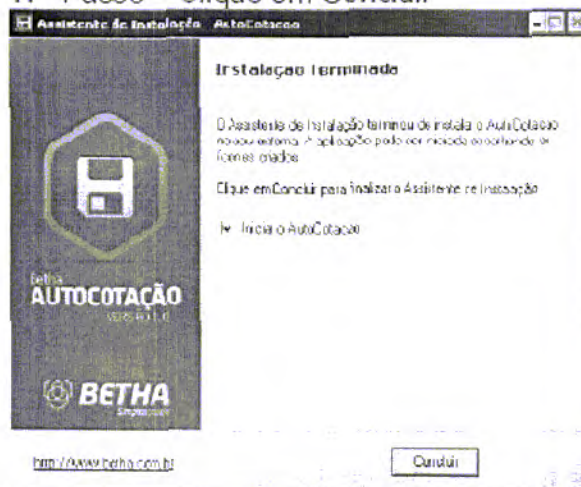


25

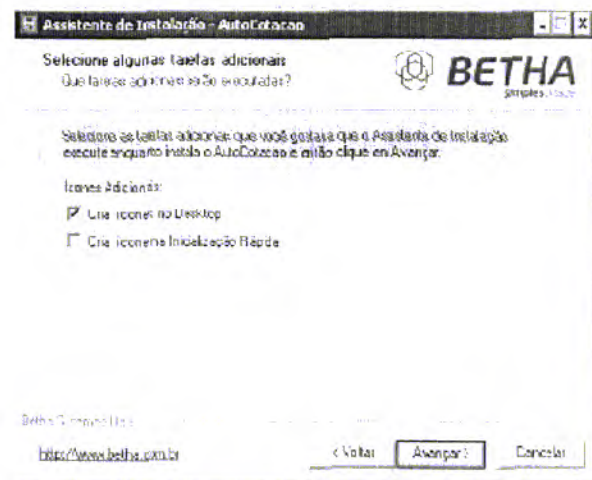
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



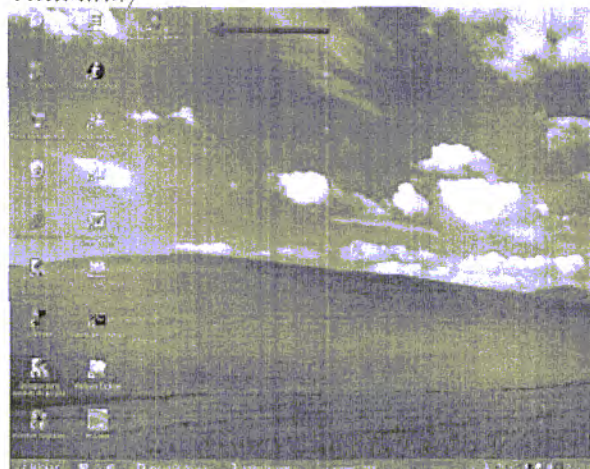
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar

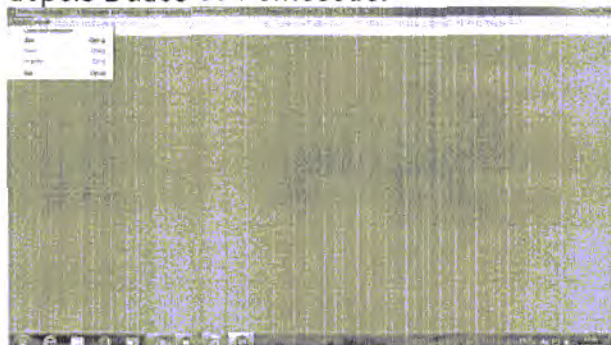


Prefeitura Municipal de Cruz Machado

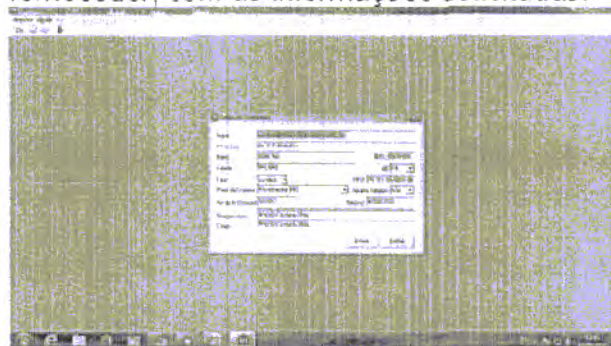
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017 PROCESSO nº. 213/2017

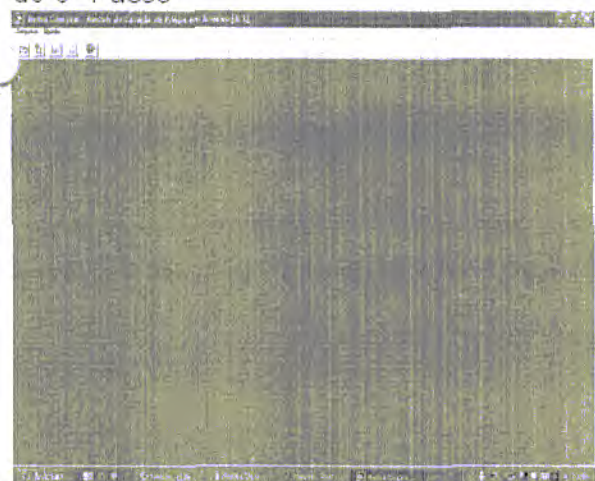
19º Passo - Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



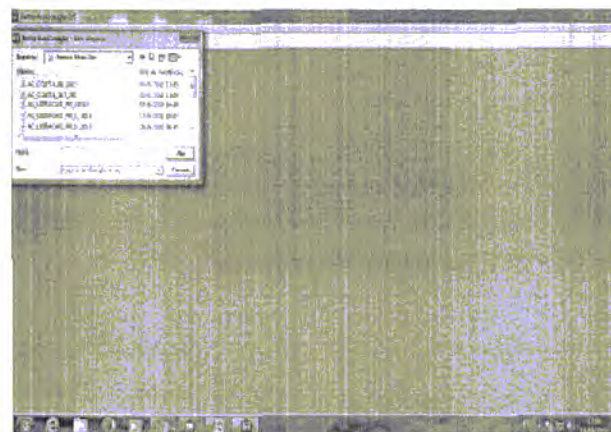
20º Passo - Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



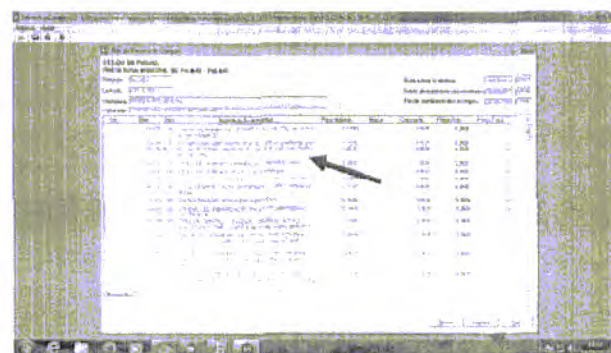
21º Passo - Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



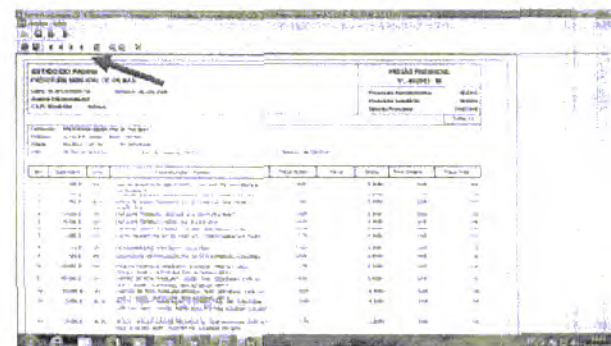
22º Passo - Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**



23º Passo - Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo - Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semelhando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual *não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE REQUISITANTE*, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, *deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à UNIDADE GESTORA*, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) *por razões de interesse público*;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCESSO nº. 213/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)

de Recebimento proceder à aceitação dos Equipamentos Rodoviários adquiridos no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas do seu recebimento.

Art. 6º - O recebimento de Equipamentos Rodoviários, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Instrução.

Art. 7º - O recebimento provisório não implica a aceitação do Equipamento Rodoviário.

Art. 8º - Quando, para a aceitação do Equipamento Rodoviário adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão Especial de Recebimento deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(s) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de:

a) 5 (Cinco)

dias úteis;

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão Especial de Recebimento recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 9º - Ocorrendo a não-aceitação do Equipamento Rodoviário por qualquer motivo, a Comissão Especial de Recebimento notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 10º - Após a verificação da qualidade, quantidade, descrição e validade dos Equipamentos Rodoviários adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão Especial de Recebimento deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 11º - Ocorrendo atrasos na entrega dos Equipamentos Rodoviários, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no Termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 12º - Nenhum Equipamento Rodoviário deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente

instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação dos Equipamentos Rodoviários, estes poderão ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247/2017

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA membros para o Conselho Gestor da APA (Área de Proteção Ambiental Serra da Esperança).

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Euclides Pasa, no exercício de suas atribuições legais escusados na Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Art. 1º Nomear os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Gestor da área de Proteção Ambiental – APA a Serra da Esperança como representantes desta municipalidade.

I - Representantes do Município:

Titular: **Sidinei Milczuk** – Matricula 593 (Técnico em Agropecuária)

1.º Suplente: **Valdir Ostrowski** – Matricula 1571 (Secretário da Agricultura e Meio Ambiente)

2.º Suplente: **Johnny Regis Szpunar Otto** – Matricula 1556 (Assessor Geral da Administração);

II - Representantes da Comunidade Residentes na APA

Titular: **Paulo Traczykowski** (Distrito do Pinaré)

Suplente: **Iverson Zwieczkowski** (Colônia Taquari)

Art. 2º Os membros aqui nominados estão sujeitos ao regramento disposto na Legislação vigente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra da Esperança, devendo zelar pelo cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta portaria tem validade de 40 (Quarenta Meses) podendo ser prorrogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2017
PROCESSO n.º 213/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de para aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
234/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcelino Menzel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelino Menzel
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 96/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 234/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Marcelino Menzel, CPF: 150.419.489-68

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 96/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2017

PROCESSO nº 213/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de para aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinadas para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Outubro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.com.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmc.com.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios acima, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 25 de Setembro de 2017
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

16º TERMO ADITIVO (4282) DO CONTRATO Nº 0081/2014 (2070)
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2014
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0081/2014 (2070) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 24/09/2017 e a terminar em 22/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 22 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71

1º TERMO DE ADITIVO (4281)
DO CONTRATO N.º 166/2017 (4076)
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 015/2017
PROCESSO N.º 108/2017
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda (CNPJ n.º 82.326.828/0001-87)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 25/09/2017 e a terminar em 25/11/2017 ou até a homologação e adjudicação do regular procedimento licitatório, o qual está em fase final de elaboração.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 96.988,00 (Noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), no período de 25/09/2017 a 25/11/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da autorização da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no Artigo 24, Inciso IV de Lei n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 25 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 208/2017 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 017/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portalecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de outubro de 2017, com início das 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portalecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 25 de setembro de 2017.
Eliseu Mbach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 207/2017 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de tintas automotivas, prediais e materiais para pintura. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de outubro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 25 de setembro de 2017.
Eliseu Mbach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 98/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pela Administração e respectivas secretarias por um período de 12 meses.
Fornecedor CNPJ
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA 05.047.599/0001-32
VALOR R\$ 27.302,00 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais)
H C SUPRIMENTOS LTDA - ME 17.951.624/0001-97
VALOR R\$ 30.939,00 (trinta mil, novecentos e trinta e nove reais)
LUIZ KAMINSKI ME 11.473.982/0001-55
VALOR R\$ 37.841,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais)
MERCADO KOSERA LTDA 68.794.478/0001-74
VALOR R\$ 25.259,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais)
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME 22.192.121/0001-15
VALOR R\$ 39.555,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência..... 25/09/2017 à 05/09/2018
KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 53/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ com CAP e concreto tipo SLUMP, que serão utilizados para fazer manutenção das ruas e calçamentos do município de Porto Vitória, bem como o bombeamento do concreto a ser licitado.
Fornecedor
HOBIS S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
CNPJ 81.639.791/0025-73
VALOR R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Fornecedor
USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA
CNPJ 09.623.226/0001-13
VALOR R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: 25/09/2017 à 04/08/2018
KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Marcelino Menzel
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X.
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Marcelino Menzel
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 19/2017.
Interessado: Secretaria de Transportes
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e (no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 232/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços de atenção e conserto de tacógrafos dos veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, haja vista a manutenção e conservação dos mesmos.
Favorecido: Comércio de Baterias Varnier Ltda EPP. CNPJ: 80.036.193/0001-09
Valor Total R\$ 8.421,63 (Oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2017.
Elemento de Despesa Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para materiais 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.39.06.01.2.028.3.3.90.39 e 06.01.2.023.3.3.90.39.06.01.2.028.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 22 de Setembro de 2017
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO ADITIVO (4280) DO CONTRATO Nº 0082/2016 (3224)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2016
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de urbanismo e de pavimentação asfáltica, sob o regime de Gestão Associada, em Vias Urbanas do Município de União da Vitória - PR, totalizando uma área de 46.143,84 m2, conforme Contrato de Financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município (N.º 0412.530-20/2013), Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado entre o Município e a CIAHAB, parte integrante do presente processo.
CONTRATADO: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - CIAHAB
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 0082/2016 (3224) fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a iniciar 25/09/2017 e a terminar em 24/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 22 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Comércio de Baterias Varnier Ltda EPP
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços de atenção e conserto de tacógrafos dos veículos da Secretaria de Transportes desta municipalidade, haja vista a manutenção e conservação dos mesmos.
VALOR TOTAL R\$ 8.421,63 (Oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Comércio de Baterias Varnier Ltda EPP
CONTRATADO

Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joanobidu@uol.com.br

Aries: Vai se ajustar por tudo que possa abrir a sua mente ou ajudar você a se aperfeiçoar no que faz. Respeite seus limites para proteger a saúde. Cor: amarelo.

Touro: Mudanças podem mexer com as suas emoções. É melhor não contar com o apoio das pessoas, pois pode ser decepcionar. No romance, tudo será intenso. Cor: branco.

Gêmeos: Trabalhar em equipe pode atrapalhar um pouco os seus planos, mas será a melhor opção. Mas os obstáculos serão passageiros. Cor: roxo.

Câncer: A Lua dará mais ânimo para cumprir seus compromissos e seu serviço. Procure se concentrar mais nas tarefas, sem se distrair com fofocas e conversas inúteis. Cor: branco.

Leão: Vai encerrar o clima com entusiasmo e alto astral. No trabalho, o dia será descontraído. Pode ter sorte em jogos, então, faça uma festinha. Cor: preto.

Virgem: O dia pode começar tenso, sobretudo para quem fica em casa ou trabalha com parentes. Será preciso controlar bem suas reações para não brigar. Cor: azul-claro.

Libra: Falar menos e ouvir mais - essa é a dica dos astros para você. Cuidado com as palavras, principalmente no emprego. No amor, traições e mentiras podem colocar tudo a perder. Cor: lilás.

Escorpião: Você pode descobrir boas formas de ganhar dinheiro. Mas não espere a grana cair do céu e nem conte demais com os amigos: trate de batalhar! Cor: marrom.

Sagitário: Alguns astros podem fazer com que você sinta insegurança do seu potencial. Não se deixe abater: confie no seu taco e mostre do que é capaz! Cor: vinho.

Capricórnio: A Lua vai deixar seu signo mais sensível: não dê tanta importância ao que os outros dizem. Evite se aborrecer com fofocas. concentração. Cor: vermelho.

Aquário: Hoje não é um bom dia para fazer negócios que envolvam dinheiro. Mas o trabalho em equipe deve fluir bem. No amor, você vai querer companheirismo. Cor: prata.

Peixes: Não permita que a timidez ou a insegurança impeça você de lutar pelo que quer. Mesmo que enfrente desafios, é importante acreditar que pode vencer. Cor: dourado.

Previsão do tempo Fonte: vale

Mínima: 15º Máxima: 24º

Manhã: Parcialmente nublado com chuvas

Tarde: Instável

Noite: Pancadas de chuva isoladas

Notícias
TEMPO DE AMAR
Na procissão em Morros Verdes, Portugal, Fernão percebe a troca de sorrisos entre Inácio e Maria Vitória. Defina faz insinuações sobre Maria Vitória para Fernão. Maria Vitória e Inácio se beijam e ela o convida para sua festa de aniversário. Fernão comenta com Defina a sua desconfinça com Maria Vitória. José Augusto observa a filha no túmulo de Mafalda. Moniz tenta conversar com José Augusto sobre o noivado de Fernão e Maria Vitória. Maria Vitória leva um presente para Inácio, e Fernão ataca o rapaz. No Rio, o Conselheiro dá uma joia para Celeste Hermínia, e Alzira reage com despeito.

PELA-PELA
Maria Pia lerá que Malagüeta acaba destruindo Eric. Ao ser questionado sobre a sua relação com Sabine, Malagüeta irá enfrentar Dom. Adilson recebe a notícia de Sabine de que ela irá investir em um negócio para ele. Ao chegar acompanhado por Sandra Helena, Lourenço tenta surpreender os convidados do jantar feito em sua homenagem. Eric acaba desconfinando de Aithade. Júlio será confrontado por Antônia.

A FORÇA DO QUERER
Ao saber que Bibi foi ao encontro de Rubinho, Aurora ficará desesperada. Jeiza será informada por Caio e Selma sobre a localização da casa de Rubinho. Rubinho e Carine namoram. Rubinho será confrontado por Bibi. Em conversa com Ruy, Ritinha dirá que não aceitará andar com segurança. Elvira será questionada por Heleninha sobre os seus métodos para recuperar as suas joias. Irene irá se preparar para o seu encontro com Elvira. Ivan se sente mal.

Nível do Rio Iguaçu
1,48
18 horas de ontem

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

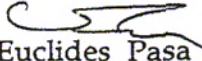
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 99/2017 (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2017, às 09h00min, reuniu-se a o Presidente e os demais membros da equipe de apoio no Auditório Municipal na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, constituída Portaria no: 139/2017, para, na forma do edital de licitação nº: 99/2017 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do PREGÃO PRESENCIAL 099/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 99/2017, a Presidente Declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.



Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente



Lillian Maciel de Oliveira

Membro



Nivaldo Budin

Membro

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO 213/2017
LICITAÇÃO 99/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 99/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, com data de abertura para o dia 06/09/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 06 de Outubro de 2017.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP



PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.

Ref.: Processo Administrativo sob nº 213/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 099/2017

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para a aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinadas para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

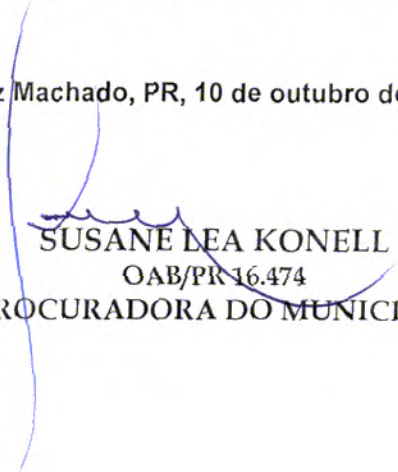
Ocorre que, no dia 06 (seis) do mês de outubro de 2017 às 09:00, conforme registro em ata da sessão de abertura dos trabalhos licitatórios referente ao Pregão em tela e aviso de licitação deserta, e após a publicação nos dias seguintes, aonde consta a ausência de participantes, em tal hipótese está comprovado que não houve interessados configurando assim Licitação Deserta.

Enfatiza-se Licitação Deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 10 de outubro de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica Municipal, INSTI-TUI a Comissão Organizadora da Festa da Erva Mate – COFEMATE – e NOMEIA os membros da comissão.

Art. 1.º - Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Edição da Festa da Erva Mate COFEMATE, que será integrada pelos seguintes membros:

Valdir Fernando Ostrowski, Roberto Engbruch Neto, Tadeu Alexandre Mikolajewski, Glacir Luis Waligura, Leandro Stefaniszen, Marino Arndt, Sidinei Milczuk, Jefferson Rodrigues Mazur, Johnny Regis Szpunar Otto, Ilson Elio Krul, Noeli Maria Pasa Barczak, Giovanni Scibor, Johnatann Mitura, Marcia Adriana Kaminoviski, Osmar Schipanski, Luciane Schribenig, Leocádio Nallon, Jonas Paulo Uss, Nivaldo Budin, Sergio Karas.

Art. 2.º - A Comissão ora nomeada terá as seguintes atribuições:

I- Divulgação e Organização da 6ª Edição da Festa da Erva Mate e 16º Rodeio Crioulo no 65º Aniversário do Município de Cruz Machado;

II- Organizar as atividades culturais, artísticas, estrutura e shows, controle do comércio de ambulantes, gastronomia, limpeza do parque do CTG, estacionamento, segurança, planejamento, atendimento a emergência, assessoria e coordenação da escolha da rainha e princesas da festa da erva mate;

III- Busca de patrocínios, parceiros e divulgadores da Festa da Erva Mate COFEMATE;

V- Assuntos e atividades sobre técnicas de produção, comercialização, manejo, seminários, feiras e festividades relativas a Festa da Erva Mate;

V- Elaboração do Regulamento da Festa da Erva Mate e da Escolha da Rainha e Princesas da Festa;

Art. 3.º - As Festividades do 65º aniversário do município de Cruz Machado e a 6ª Edição da Festa da Erva Mate será realizada em conjunto com o CTG Laços do Sul no 16º Rodeio Crioulo, visando a economia de gastos ao município;

Art. 4.º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Festa da Erva Mate – COFEMATE – são voluntários, sem qualquer forma de remuneração.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na

presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 213/2017
LICITAÇÃO 99/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 99/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, com data de abertura para o dia 06/09/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 06 de Outubro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
235/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ana Naconiechiny Busch

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Silvana Maier em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ana Naconiechiny Busch
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 98/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 235/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Silvana Maier em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Ana Naconiechiny Busch, CPF: 995.222.259-91

Valor Total R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de linha hospitalar, móveis hospitalares e Câmeras de Conservação de Imunobiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25/10/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/10/2017 das 08h01min às 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/10/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-7228.

União da Vitória, 05 de outubro de 2017.

Hilton Santin Rovêda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 165/2017

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30/10/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2017 das 08h01min às 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/10/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-7228.

União da Vitória, 05 de outubro de 2017.

Hilton Santin Rovêda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017
PROCESSO COMPRA Nº 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 67/2017

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Valor promitente R\$ 18.114,60 (dezoito mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)

LUIS KAMINSKI ME CNPJ 11.473.982/0001-55

Valor promitente R\$ 5.762,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

MERCADO KOSERA LTDA CNPJ 68.794.478/0001-74

Valor promitente R\$ 3.340,60 (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME CNPJ 22.192.121/0001-15

Valor promitente R\$ 3.551,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

ROBERTO BONA & CIA LTDA CNPJ 77.958.908/0001-37

Valor promitente R\$ 10.188,09 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanatos diversos para manutenção das oficinas de artesanato que são desenvolvidas para os usuários que frequentam os Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, bem como alunos que participam do programa novo "Mais Educação" - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.957,66 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Porto Vitória PR 09 de outubro de 2017

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2017.
Interessado: Secretaria de Assistência Social
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 242/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a Contratação de 01 (um) oficineiro para prestar serviço na área de Assistência Social, como oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desta municipalidade, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos) através da oficina de dança, sendo prazo de contrato para 12 meses.

Favorecidos: Ana Rita Fialek, CPF: 091.748.519-90
Valor Total R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00
Datação orçamentária: 05.01.2.082.3.3.90.36

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017
PROCESSO Nº 59/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 00/1/2017, resolve HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº: 43/2017 - SEQUENCIAL Nº 150/2017

CONTRATADO (A): NEUROFISIO - FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA S/S.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

Universidade
do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNUC - Fundação Universidade do Contestado, Maíra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite nº 060/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAL VETERINÁRIO DO CAMPUS DE CANOINHAS. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/10/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site: www.unc.br/portais/fomecedor

Universidade
do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNUC - Fundação Universidade do Contestado, Maíra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite nº 081/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS com recursos do PARFOR. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/10/2017 - às 16:00 horas. Consultas no site: www.unc.br/portais/fomecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017
PROCESSO COMPRA Nº 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 67/2017

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Valor promitente R\$ 18.114,60 (dezoito mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)

LUIS KAMINSKI ME

Valor promitente R\$ 5.762,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)

MERCADO KOSERA LTDA

Valor promitente R\$ 3.340,60 (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME

Valor promitente R\$ 3.551,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

ROBERTO BONA & CIA LTDA

Valor promitente R\$ 10.188,09 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanatos diversos para manutenção das oficinas de artesanato que são desenvolvidas para os usuários que frequentam os Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, bem como alunos que participam do programa novo "Mais Educação" - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.957,66 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Porto Vitória PR 09 de outubro de 2017

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 213/2017 LICITAÇÃO 99/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 99/2017, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada para Registro de Preços objetivando a aquisição de chapas de aço AISI em diversas medidas, destinada para reparos em máquinas e equipamentos da frota desta municipalidade, com data de abertura para o dia 06/09/2017 às 09h00min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame.

Cruz Machado, 06 de Outubro de 2017

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE
DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIVU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº12017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 13/11/2017 às 14:00 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a Comissão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, sendo a presente licitação do tipo MAIOR OFERTA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.univuu.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837, ramais 217 ou 226.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ 75.967.745/0001-21
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 286/2017 (4294)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

PROCESSO Nº 147/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, HILTON SANTIN ROVEDA, torna público que foi realizado o julgamento/ disputa da proposta de preço e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2017 - Processo nº 147/2017 tendo como forma de julgamento o Menor Preço/Maior Percentual de Desconto e tendo por finalidade o Formação de Registro de Preços para aquisição estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrafas de 20 litros de água mineral, 1.000 (mil) garrafas descartáveis de 1,5l de água mineral sem gás e 3.000 (três mil) pacotes de 500g de café torrado e moído, para ser consumido pelo período de 12 meses, com entrega conforme a necessidade por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sendo que a disputa foi realizada no dia 20/09/2017 às 09h00min e homologada no dia 06/10/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa JÁCKIM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - CNPJ/MF nº 04.283.864/0001-19, com os valores de: Item n.º 01 (água mineral 20 litros): R\$ 9,29; Item n.º 02 (água mineral 1,5 litro): R\$ 1,68; Item n.º 03 (café): R\$ 8,75 - Totalizando um valor global de R\$ 51.155,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 286/2017 (4294). DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 29/09/2017 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a iniciar em 06/10/2017 e a terminar em 06/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 123/2010, Lei Municipal nº 4363/2014, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu@uol.com.br

Áries: A facilidade para se comunicar e expressar novas ideias pode ajudar no trabalho. Se depender das estrelas, o dia será agitado. A vida a dois ganha mais diálogo. Cor: branco.

Touro: O astral é favorável para correr atrás de melhorias com grana. Mas não espere que as coisas caiam no seu colo: tem que trabalhar duro. Cor: preto.

Gêmeos: Bom dia para correr atrás dos seus interesses. Júpiter traz mais vitalidade para encarar o trabalho. Pode se divertir na companhia dos amigos. Cor: azul-claro.

Câncer: Resolva questões em casa logo de manhã, para que o dia prosseja mais tranquilo. Há sinal de grande movimentação no trabalho. Lance escondido ficará mais tentador. Cor: lilás.

Leão: Hoje, há muitas ideias pipocando na sua cabeça. Se depender das estrelas, não faltam novidades na profissão. Companheirismo e carinho na vida a dois. Cor: marrom.

Virgem: Se quiser mudar o curso da sua carreira para melhorar a situação profissional, este é um bom momento astral. Você fará sucesso na paquera! Cor: vinho.

Libra: Bom momento para investir no conhecimento: essa atitude deve melhorar o mulo, a sua vida profissional. Júpiter promete boas energias para as finanças. Cor: vermelho.

Escorpião: Confie na sua intuição para conseguir seus objetivos, inclusive no trabalho. Há sinal de alta e baixos nas amizades. Mantenha a calma a dois. Cor: prata.

Sagitário: Bom dia para buscar parceria com pessoas que têm objetivos parecidos com os seus. Júpiter traz à tona seu lado intuitivo, mas precisa agir com cautela. Cor: dourado.

Capricórnio: O trabalho pode exigir boa parte do seu tempo hoje. Cuidar da saúde pode refletir na aparência -- faça um esforço e vai colecionar elogios. Cor: cinza.

Aquário: A vontade de aprender coisas novas vai ser positiva para quem busca um emprego melhor ou quer crescer no trabalho. Sensualidade ao lado do seu amor. Cor: azul.

Peixes: Bom momento para planejar secretamente suas estratégias profissionais. Porém, há risco de conflitos em parcerias ou associações. Cor: rosa.

Previsão do tempo

Fonte: Vale

Mínima: 10º | Máxima: 27º

Manhã: Nublado ao amanhecer

Tarde: Poucas nuvens

Noite: Poucas nuvens

Novelas

TEMPO DE AMAR

Em Portugal, com a ajuda de Irmã Assunção, Maria Vitória foge do convento. Defina e Tereza veem quando Fernão chega à cidade. Maria Vitória consegue uma passagem de navio para o Brasil e escreve para Inácio antes de embarcar. Defina arma contra Maria Vitória e mente para que José Augusto se desentenda do filho. No Rio, Celeste sente-se mal e Conselheiro pede que a amada consulte Reinaldo. Lucinda quebe Inácio e Tiana ve. Inácio afirma a Lucinda que é comprometido. Maria Vitória embarca para o Brasil.

PELA PEGADA

Agnaído acaba confessando que pichou as câmeras, deixando Antônia desconfiada da possibilidade de ele estar protegendo alguém. Malaguetta resgata as provas do acidente da ex-mulher de Eric. Pedrinho pergunta a Sabino se ela está com alguma doença grave. Arlete confessa Dulcina sobre a prisão de Sandra Helena. Antônia e Doménico percebem que Agnaído e Sandra Helena mentem em seu depoimento e concluem que existe uma quarta pessoa.

A FORÇA DO QUERER

Rubinho é preso e Bibi pede ajuda a Alessia para voltar ao Rio de Janeiro. Jeiza Intercede por Ritinha, mas Joyce e Zu despistam a policial para proteger Ruy. Abel visita Zeca no hospital. Cândida afirma a Edinalva que a amiga tem ciúmes de Mery por causa de Abel. Ritinha grava um vídeo para afrontar Joyce. Rubinho provoca Jeiza. Dita desabafa com Nonato sobre as atitudes de Silvana. Dita aconselha Silvana a falar a verdade para Eurico. Bibi chega à casa de Alessia. Biga conhece João.

Nível do Rio Iguaçu

2,12
18 horas de ontem